



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Riozinho



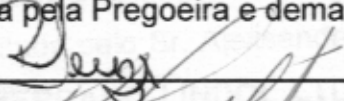
ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019


Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, a Pregoeira Sra. Rosecler de Souza, juntamente com sua equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 235/2017, de 06 de outubro de 2017, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial, recebendo propostas e lances, bem como, analisando e julgando as propostas das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. Constitui objeto da presente licitação **aquisição de gêneros alimentícios e carga de gás, para as escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme especificações constantes no Anexo III do presente edital.** Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O referido credenciamento foi realizado na seguinte ordem: Empresa **SUPERMERCADO BOHLKE LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Alessander da Rosa, inscrito no CPF sob n.º 862.023.360-68, empresa **MERCADO LINDOL LTDA**, neste ato representada pelo Sra. Carla Daiana Lindol Schonardie, inscrita no CPF sob n.º 010.363.610-20 e a empresa **T. K. F. COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Rischter, inscrito no CPF sob n.º 006.020.490-75. Em seguida foram recebidas dos presentes as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação conforme estabelecido no Edital. Posteriormente foram entregues os envelopes contendo as propostas e os documentos de Habilitação conforme Edital, respectivamente. Verificou-se que as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo, foram abertos os envelopes de n.º 1 (proposta), a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que todas as propostas atendem as condições exigidas no Edital, obtendo assim, pela tabela anexa, os preços por item conforme apresentado na proposta financeira. Encerrada a fase competitiva, procedeu-se a abertura do envelope de n.º 2 (DOCUMENTAÇÃO) das empresas supra mencionadas, a qual, após a apreciação dos documentos, constatou-se que a empresa SUPERMERCADO BOHLKE LTDA não atendeu aos itens 7.1.1 (j), "Quanto aos licitantes que queiram concorrer

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Riozinho



quanto aos produtos perecíveis animais, deverão apresentar Registro no Serviço de Inspeção Federal ou Serviço de Inspeção do Estado ou Serviço de Inspeção Municipal, de acordo com a área de atuação da empresa, alternativamente", e 7.1.1 (d) Comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante. Assim, a pregoeira procedeu com a INABILITAÇÃO da empresa SUPERMERCADO BOHLKE LTDA. A Pregoeira abrirá novamente a fase de negociação com o segundo classificado (tabela de lances n.º 2 em anexo), procedendo com o julgamento de aceitabilidade da proposta de acordo com os valores obtidos na pesquisa de preços realizada no processo. Os itens 3, 19, 25, 28, 29, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 54, 55, 57, 58, 65, 67 e 74 foram declarados FRUSTRADOS. A Pregoeira indagou aos presentes sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados e o representante da empresa Mercado Bohlke pretende entrar com recurso para aceite do documento apresentado. E nada mais havendo, foi encerrada a reunião, para fruição do prazo recursal, com a presente ata lida, aprovada e assinada pela Pregoeira e demais presentes.


Rosecler de Souza (pregoeira): 

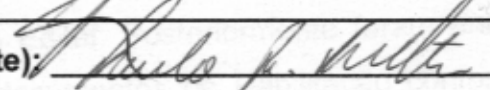
André Luis Esquinatti (membro): 

Andria Simone Smaniotto Kunzler (membro): Andria Smaniotto Kunzler

Empresas:

SUPERMERCADO BOHLKE LTDA (licitante): Alexander da Rosa

MERCADO LINDOL LTDA (licitante): 

T. K. F. COMÉRCIO DE GÁS LTDA (licitante): 

O trabalho vai continuar